ADITAMENTO (*Prorrogação*)
N° 015/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, E, COMO CONTRATADA, *CLARO S/A*., PARA A CONTINUIDADE DA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM COMUNICAÇÃO INTRA-GRUPO*, FIRMADO NOS MOLDES DO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Figuram como partes no presente termo, sendo:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Jardim Paulista, Município de Suzano / SP, CEP 08675-225, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Ver. **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, brasileiro, administrador, viúvo, portador da cédula da identidade, RG, n° , , inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado na , nº , Bairro de , Município e Comarca de , Estado de , CEP ;

E, de outro lado, como:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

CONTRATADA: A empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, detentora da inscrição estadual nº 114.814.878.119, situada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Bairro e Distrito de Santo Amaro – Capital, Estado de São Paulo – CEP 04709-110, neste ato devidamente representada por seu Gerente Executivo de Contas, o Sr. **SIDNEY FARIA HYPÓLITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº , e inscrito no CPF/MF sob nº , domiciliado no endereço , , firmam o presente ajuste, os quais se obrigam, mutuamente, a cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a ***PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 007/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM COMUNICAÇÃO INTRA-GRUPO***.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal do presente termo de aditamento é o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pelo **PARECER JURÍDICO nº 99/2023/PGL**, de 19 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo tem sua vigência iniciada no dia **20 de junho 2023**, exaurindo seus efeitos no dia **20 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

4.1. Ao presente instrumento fica atribuído o valor global estimado de, até, **R$ 12.250,00** (*doze mil e duzentos e cinquenta reais*).

4.2. A execução do objeto deste termo onerará a dotação orçamentária nº **17.17.17 01.031 7040 4051 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**, do orçamento vigente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. A CONTRATADA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei Federal nº 13.709/18, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do inciso VII do mesmo artigo e diploma.

5.3. A CONTRATADA tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da CONTRATANTE, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do art. 39 da referida Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio eletrônico, em 3 (*três*) dias úteis de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da CONTRATADA que implique vazamento de dados pessoais.

5.5. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de operador para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato, mediante acordo prévio entre as partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

5.6. A CONTRATADA assegurará que o acesso e o tratamento dos dados pessoais enviados pela CONTRATANTE fiquem restritos aos seus colaboradores que precisam efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no contrato e seus aditivos, bem como que tais colaboradores tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento e, também, tenham conhecimento das obrigações da CONTRATADA, incluindo as obrigações deste termo.

5.7. Todos os colaboradores da CONTRATADA, bem como os seus contratados, que nela tenham exercício/função, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados, incluindo os que envolvam dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

5.8. Neste ajuste a CONTRATADA reconhece cabalmente que nem o presente termo ou seu primitivo contrato transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE e de seus servidores para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

6.2. As demais cláusulas e disposições constantes do primitivo contrato n° 007/2022, firmado em 14 de junho de 2022, permanecem inalteradas.

6.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

7.1. Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo para a solução de todas as pendências relativas a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

7.2. Estando justas e acertadas, as partes assinam o termo, em 3 (*três*) vias de igual teor e forma e para um só efeito e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Suzano, 19 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO ***Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto*** *Presidente*	CLARO S/A.. ***Sr. Sidney Faria Hypólito*** *Executivo de Contas Governamentais*

Testemunhas:

Assinatura: _____	Assinatura: _____
Nome: ***Felipe Rodrigues Gomes Figueiro***	Nome: ***Thiago Batista Gomes***
RG:	RG:
CPF:	CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***CLARO S/A.***

ADITAMENTO: ***015/2023*** *Ref. Contrato nº 007/2022*

CNPJ: **40.432.544/0001-47** VIGÊNCIA: *de* ***20/06/2023 a 20/06/2024****.*

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL Nº 007/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM COMUNICAÇÃO INTRA-GRUPO****.*

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 12.250,00** (*doze mil e duzentos e cinquenta reais*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

   a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

   b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo.

   c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Cód. de Processo Civil).

   d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

   a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

   b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 19 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

*Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO**:*

Nome: **JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO**	Fone(s):
Cargo/Função: **VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
End. Residencial:	
E-mail institucional: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br	
E-mail pessoal: joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br	

Assinatura:_____

*Pela **CONTRATADA**:*

Nome: **SIDNEY FARIA HYPÓLITO**	
Cargo/Função: **EXECUTIVO DE CONTAS GOVERNAMENTAIS**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
End. Residencial:	
E-mail institucional: sydney.hypolito@embratel.com.br	
E-mail pessoal:	
Fone(s):	

Assinatura:_____

Suzano, 19 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

GESTOR DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: **Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva**		CPF.:
Cargo/Função: **DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**		
RG.:	Nascimento:	Naturalidade:
End. Res.:		
Email instit.: **jaquel@camarasuzano.sp.gov.br**		Email pess.:
Fone(s): **(11) 4744-8001**		

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: ***ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA***	
Cargo/Função: **Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio** / Câmara Mun. de Suzano	
Endereço: **Rua Três Poderes, 65 - Jd. Paulista - Suzano/SP - CEP 08675-225**	
Fone(s): **(11) 4744-8001** **(11) 4744-8072**	Email pessoal: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br

****

Suzano, 19 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***CLARO S/A.***

ADITAMENTO: ***015/2023*** *Ref. Contrato nº 007/2022*

CNPJ: **40.432.544/0001-47** VIGÊNCIA: *de* ***20/06/2023 a 20/06/2024****.*

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL Nº 007/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM COMUNICAÇÃO INTRA-GRUPO****.*

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 12.250,00** (*doze mil e duzentos e cinquenta reais*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 19 de junho de 2023.

VER. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL